

LEI Nº 3.663 DE 08 DE AGOSTO DE 2006

“Altera a LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Meta 04.04 – Implantação de programas na área da produção de leite, suínos, aves, grãos, reflorestamento, hortifrutigranjeiros, piscicultura, caprinos, ovelhas, coelhos, cana de açúcar, mandioca e mel”.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, a meta 04.04 – Implantação de programas na área da produção de leite, suínos, aves, grãos, reflorestamento, hortifrutigranjeiros, piscicultura, caprinos, ovelhas, coelhos, cana de açúcar, mandioca e mel, que passa ter a seguinte redação:

META:

04.04 – Implantação de programas na área da produção de leite, suínos, aves, grãos, reflorestamento, hortifrutigranjeiros, piscicultura, caprinos, ovelhas, coelhos, cana de açúcar, mandioca e mel”.

OBJETIVO:

...Destinar Material de Consumo para manutenção e custeio da AFAF - Associação de Feirantes da Agricultura Familiar – Getúlio Vargas, com o intuito de auxiliar na complementação do Prédio onde funcionará a Sede e a Feira dos Produtores Feirantes, pertencentes ao quadro da AFAF”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de agosto de 2006.

JAIRO ADEMAR GALLINA
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI

Secretário de Administração